

**ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL
DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO
BRASIL E A WR MEDICOS ASSOCIADOS
LTDA ME.**

CONTRATANTE:

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas, Estado de Alagoas – CEP: 57.570-000, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Marcelo Vitor Remor**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 6839406 SSP/PR, inscrito no CPF o nº 066.944.159-74, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050.

CONTRATADO:

WR MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.246.547/0001-41, com sede na Rua Padre Cicero, Nº 968, 1º andar, Salas 6 e 7, bairro centro, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP. 63050-208, neste ato representada por sua sócia, Sra. **Lohanna Valeska De Sousa Tavares**, brasileira, solteira, médica, Registro no CRM sob Nº. 016130/CE, portadora do RG 2005029084395 SSPDS/CE, CPF: 040.088.693-60, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte, Ceará, à Rua São Francisco, No. 736, Centro, CEP. 63010-215

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes acima qualificadas firmaram em **09 de abril de 2021**, **CONTRATO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS** no qual ajustaram a Locação de **02 (duas unidades) BILITRON™ SKY Modelo 5006**, a serem disponibilizados pela **CONTRATADA** na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS** a seguir delineada:

Hospital Maternidade São Lucas, localizado na Rua São Benedito, nº 243, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-545, efetivando uma prestação de serviço eficiente para **CONTRATANTE**.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
O presente contrato emergencial tem o prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se em **09 de abril de 2021**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

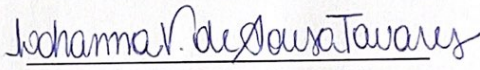
Maceió - AL, 9 de maio de 2021.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB



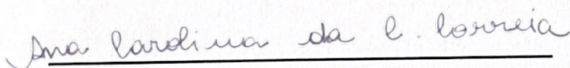
Marcelo Vitor Remor
Diretor Presidente

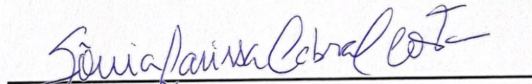
WR MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME



Lohanna Valeska De Sousa Tavares
Sócia

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 103.306.334-73

Nome: Sônia Larissa Cabral Costa de Oliveira
CPF: 076.772.704-50